ATA Nº. 64/10 DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

(x) **CLJRF** (x) **CESA** (x) **CFO** (x) **COSP**

Aos onze dias do mês de maio de 2010, reuniram-se, ordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Itapoá, às 9h46min, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Izaque Goes (Presidente), José Maria Caldeira (Vice-Presidente) e Jeferson Rubens Garcia (Membro); Comissão de Educação, Saúde e Assistência: Márcia Regina E. Soares (Presidente), Valdecir de Souza (Vice-Presidente) e José Maria Caldeira (Membro); Comissão de Finanças e Orçamento: José Maria Caldeira (Presidente), Jeferson Rubens Garcia (Vice-Presidente) e Valdecir de Souza (Membro); e a Comissão de Obras e Serviços Públicos: Valdecir de Souza (Presidente), Osni Ocker (Vice-Presidente) e Izaque Goes (Membro), sob a presidência do Vereador Izaque Goes. PRESIDENTE solicita ao Vereador Jeferson que proceda à leitura da Ata nº. 62/10. Em discussão a Ata n°. 62/10. Encerrada a discussão. Em votação a Ata nº. 62/10, a qual foi aprovada. Solicita ao Vereador Jeferson que proceda à leitura da Ata nº. 63/10. Em discussão a Ata n°. 63/10. Encerrada a discussão. Em votação a Ata nº. 63/10, a qual foi aprovada. Encaminha o Projetos de Lei n°. n°. 15/2010 (autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com Itapoá Terminais Portuários S.A.), Projeto de Lei Complementar n°. 02/2010 (regulamenta o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, às empresas de pequeno porte e aos microempresários individuais de que trata a Lei Complementar Federal n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências), ambos oriundos do Executivo, e Projeto de Decreto n°. 01/2010 (autoriza plebiscito no âmbito do município de Itapoá, conforme Lei Complementar n°. 225, de 10 de janeiro de 2002), oriundo do Legislativo, para parecer jurídico da Casa. Solicita ao Vereador Jeferson que proceda à leitura do Projeto de Lei n°. 217/2009, que altera a Lei Municipal n°. 140/07 que dispõe sobre o exercício do comércio temporário. Convida o Sr. Marcos Tavares, Presidente da Associação dos Ambulantes, bem como o Sr. Fabrício Lima, Chefe do Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal, para participarem das discussões acerca do projeto. Após as discussões, as Comissões propõem 5 emendas ao projeto, quais sejam: Emenda Modificativa n°. 01/2010: modifica o artigo 1° do referido projeto de lei, que passará a ter a seguinte redação: “Art. 1°. Fica alterado o *inciso III*, do art. 7º, da Lei Municipal nº 140/2007, que passará a ter a seguinte redação: *III. Comprovação de residência no Município nos últimos 2 (dois) anos, até a data da solicitação da licença, mediante apresentação de documentos originais (conta de água, energia elétrica ou telefone)*”;

Emenda Supressiva n°. 02/2010: suprime o artigo 2° do referido projeto de lei, renumerando os artigos subsequentes; Emenda Modificativa n°. 03/2010: modifica o artigo 3° do referido projeto de lei, o qual passará a ter a seguinte redação: “Art. 3º. Fica revogado o inciso VII, do art. 7º, da Lei Municipal nº 140/2007”; Emenda Aditiva n°. 04/2010: adiciona, no Anexo II do artigo 8° do referido projeto de lei, o número de ambulantes no setor 3 referente às atividades de banana boat e caiaque, o qual passará a ter a seguinte redação: “Art. 8º. Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 140/2007, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO II

ATIVIDADES ESPECIAIS PARA A TEMPORADA - PRESTADORES DE SERVIÇOS

DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES , TAXAS E MULTAS

ATIVIDADES	PERÍODO	ÁREA	SETORES							VALOR EM UPM
			1	2	3	4	5	6	7	
Banana Boat	Temporada	Setorial	2	2	*2*	2	2	1	2	Conforme Planta de Valores
Caiaque	Temporada	Setorial	2	2	*1*	2	2	1	2	
Ultraleve	Temporada	Livre	Sítio de vôo							
Eventos artísticos e musicais	Temporada	Livre	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	
Locação de cadeiras de praia e afins	Temporada	Setorial	1	2	2	2	2	1	1	
Locação de pranchas de surf e afins	Temporada	Setorial	1	2	2	2	2	1	1	
Propaganda aérea, aquática, terrestre	Temporada	Livre	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	

e Emenda Modificativa n°. 05/2010: modifica o artigo 9° do referido projeto de lei, incluindo a revogação da Lei Municipal n°. 260/2009, o qual passará a ter a seguinte redação: “Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação *e revoga a Lei Municipal n°. 260/2009*”. Aprovadas as emendas, as Comissões são de parecer favorável ao PLE 217/09. Nada mais dispuseram, encerrando a Reunião às 11h33min, da qual foi lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Patrícia Carneiro Braz, secretária “ad hoc” designada para o ato, e demais Vereadores.
Itapoá, 11 de maio de 2010.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Izaque Goes	José Maria Caldeira	Jeferson Rubens Garcia
Presidente	Vice-Presidente	Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Márcia R. Eggert Soares Presidente	Valdecir de Souza Vice-Presidente	José Maria Caldeira Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

José Maria Caldeira Presidente	Jeferson Rubens Garcia Vice-Presidente	Valdecir de Souza Membro

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valdecir de Souza Presidente	Osni Ocker Vice-Presidente	Izaque Goes Membro

Patrícia Carneiro Braz
Agente Legislativo